



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,

ENCARREGADO	EXECUTIVO	ADM. PESS.
X		
DATA: 20/08/18		
PRESIDENTE		

[Handwritten signature over the stamp]

INDICAÇÃO

0403

Ao ler matéria sobre meio ambiente, este Vereador se atentou numa notícia sobre a cidade de São Paulo dizendo que deve cumprir a Lei de Mudanças Climáticas, que determinava desde 2009, troca gradual de 10% por ano da frota diesel, por veículos menos agressivos ao Meio Ambiente, até que em 2018, nenhum ônibus da Capital dependesse exclusivamente do combustível fóssil.

Surgiu como opção o “ônibus híbrido”, já implantado em algumas rotas na Cidade de São Paulo. O veículo possui dois motores, um elétrico e outro diesel, modelo B215R, da Volvo, com carroceria Caio Millennium. Sendo o motor a diesel 35% mais econômico.

As emissões de poluentes podem ser entre 35% e 50% menores que um ônibus diesel convencional e a redução de materiais particulados se aproxima de 80%, segundo o fabricante.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Diante do exposto, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ALBERTO PEREIRA MOURÃO, que interceda junto à empresa concessionária de transporte público coletivo, para que inclua em sua frota, os ônibus híbridos, com o objetivo de reduzir as emissões de gás carbônico na atmosfera, tendo em vista que 20% do gás carbônico solto na atmosfera surgem através dos veículos automotores.

Além de contribuir com o Meio Ambiente, melhorando ainda mais a qualidade de vida de nossa cidade.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de março de 2018.


EDUARDO RODRIGUES XAVIER
VEREADOR